



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

Av. Dr. Clériston Andrade, 729 - Centro - Fone (073) 811-4951 - CEP 47.800-000 - Barreiras - Bahia

LEI Nº 202/93, DE 15 DE SETEMBRO DE 1993.

"Dispõe sobre a denominação de Postos e Centro Médico Municipal desta cidade."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conforme o Artigo 71, I, da L.O.M., após discussão e aprovação pela Câmara de Vereadores, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado Centro de Saúde Osvaldo Cruz, o Centro Médico Municipal situado à Praça Joaquim Neto, s/nº, Vila Brasil.

Art. 2º - Fica denominado Posto Médico Irmã Dulce, o Posto Médico Municipal situado à Rua Nezinho Pamplona s/nº, Bairro Jardim Ouro Branco.

Art. 3º - Fica denominado de Posto Médico Augusto César Torres, o Posto Municipal situado na Travessa Antonio da Cruz, s/nº, Vila Amorim.

Art. 4º - Fica denominado de Posto Médico Carlos Chagas, o Posto Médico no Mimoso do Oeste.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 1993.


SAULO PEDROSA

Prefeito Municipal de Barreiras